

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de / /  ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série  de / /

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S - de / /  ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série  de / /

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- Preço 70 %;
- Prazo de execução 30%.
- Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / /  ou 3|0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 40 + 15% de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pode ser liquidado em numerário, cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo ou pagamento electrónico.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/ /  ou 3|0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista / /

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até / /  ou  meses e/ou 6|6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes nas condições referidas no 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:00. Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Parreira Cardoso*.

2611094508

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Município da Covilhã</b>	À atenção de <b>Secção de Compras e Concursos</b>
Endereço <b>Praça do Município</b>	Código postal <b>6200-151</b>
Localidade/Cidade <b>Covilhã</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>275330600</b>	Fax <b>275330622</b>
Correio electrónico <b>compras@cm-covilha.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-covilha.pt</b>

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

- Governo central
- Instituição Europeia
- Autoridade regional/local
- Organismo de direito público
- Outro



**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 11:00. Local: Secção de Compras e Concursos, Município da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil***VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos, (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Rua Cristóvão de Castro e Calçada de Santo André, Covilhã, cujo anúncio foi publicado no II Série do Diário da República, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611094498

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO****ANÚNCIO****Concurso público para atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e 4 espaços de venda existentes no piso inferior do Mercado Municipal de Espinho**

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Espinho, Praça do Dr. José Salvador, 4501-901 Espinho, tel. 227335800; 227335862; fax. 227335863.

2 — Objecto do concurso — o presente concurso visa a atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e de 4 espaços de venda no Mercado Diário da Cidade de Espinho, sito na rua 23, existentes no piso inferior com acesso directo pelo interior do edifício e exterior do mesmo, funcionando em horário em vigor actualmente e de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal.

Os locais destinam-se, respectivamente a lojas comerciais e espaços de venda aberto.

Faz parte deste concurso o programa de concurso, um apenso com a planta do piso com a descrição dos espaços disponibilizados e identificados, bem como as respectivas áreas anexas.

As lojas comerciais e os espaços de venda são classificados por ordem decrescente, que terá efeitos para a respectiva atribuição.

3 — Horário de funcionamento — as lojas comerciais e os espaços de venda existentes no piso inferior com acesso directo pelo interior do edifício e exterior do mesmo, funcionarão no seguinte horário de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 19 horas e aos sábados das 7 horas às 13 horas.

4 — Período da concessão — os espaços de venda e as lojas comerciais serão atribuídos pelo prazo de 10 anos.

5 — Concorrentes — considerar-se-ão titulares do direito de ocupação dos locais comerciais e dos espaços de venda, a pessoas singulares ou

colectivas que, reunindo as condições legais e regulamentares aplicáveis, obtenham a correspondente concessão camarária.

As concessões camarárias são onerosas e pessoais, não sendo aplicáveis às relações entre a Câmara e os titulares do direito de ocupação dos espaços as disposições legais relativas ao arrendamento comercial.

6 — Informações de carácter jurídico, capacidade financeira e técnica dos concorrentes — documentos comprovativos exigidos — os indicados no ponto 12. do Programa de Concurso.

7 — Proposta com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas com alteração ao processo de concurso bem como de propostas variantes.

8 — Critérios de adjudicação — os critérios de classificação dos candidatos e de atribuição dos espaços e lojas serão os seguintes:

Os espaços a concessionar serão atribuídos separadamente: primeiro as lojas comerciais, e de seguida os espaços de venda.

A adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta seja classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios e percentagens a seguir referidos.

1 — Valor da licitação — 100 %.

Caso por parte dos concorrentes sejam apresentados valores de licitação iguais para o mesmo local, o sorteio será o critério de desempate.

(Licitação é o preço base definido pelo concorrente para direito)

O preço base da licitação, do direito de ocupação é de 100 euros, a que acresce o IVA a 21 %. Este montante é pago 50 % no acto da adjudicação e 50 % no acto da celebração do contrato.

9 — Condições de pagamento — as taxas mensais para efeitos de concurso estão definidas no anexo II e serão actualizadas anualmente, em função da evolução do índice de preços no consumidor, sendo os valores obtidos arredondados, por excesso, para a dezena de centimos superiores.

A actualização prevista no número anterior deverá ser feita até ao dia 15 do mês de Dezembro de cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal de Espinho.

10 — Caução — o concessionário apresentará uma caução no valor igual a 2 vezes a taxa mensal definida para o local adjudicado e de acordo com os valores definidos no anexo II ao Programa de Concurso.

11 — Informações de carácter administrativo — o processo de concurso encontra-se patente no Departamento de Serviços Básicos da Câmara Municipal de Espinho, na morada indicada no ponto 1, onde poderá ser consultado a partir da data da publicação no *Diário da República* até ao dia da entrega das propostas.

O horário de funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal é das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

As cópias do processo do concurso serão fornecidas após 4 dias subsequentes ao pedido escrito, sendo este dirigido para a morada mencionada no ponto 1, mediante o pagamento de 10,00 € acrescido de IVA em dinheiro, ou cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Espinho.

12 — Pedidos de esclarecimentos — os interessados poderão solicitar por escrito ao júri do concurso, para a morada indicada no ponto 1, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado.

Os esclarecimentos serão prestados pelo júri por escrito até ao fim do segundo terço do prazo do concurso, sendo enviados a todos os concorrentes que tenham adquirido o processo de concurso.

13 — Local e prazo para a recepção das propostas — as candidaturas deverão ser apresentadas, até ao 30.º dia a contar a partir do dia seguinte à publicação do anúncio no Diário da República, até às 15 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Espinho, Departamento de Serviços Básicos, na morada indicada no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo acima fixado, com a indicação, “Concurso público para atribuição da concessão de 5 lojas comerciais e 4 espaços de venda existentes no piso inferior do Mercado Municipal de Espinho”

Se a entrega das propostas for feita pelo correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem na sua recepção, não podendo apresentar qualquer reclamação caso a entrada dos documentos ocorra já depois de esgotado o prazo para a sua entrega.

14 — Acto público do concurso — a abertura de propostas do concurso terá lugar na sala das reuniões da Câmara Municipal de Espinho, sito na Praça do Dr. José Salvador, 4501-901 Espinho, e realizar-se-á pelas 10 horas no dia útil imediatamente a seguir à recepção das propostas.

Ao acto público do concurso poderão assistir todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

15 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de 60 dias contados da data limite para a sua entrega.